



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL


**PORTARIA N.º539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE PARA A SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA CAMPELO PIRES, 03(TRES) MESES DE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a servidora MARIA DA GLÓRIA CAMPELO PIRES, 03 (três) meses de Licença Prêmio, que será concedida da seguinte forma: 01(um) mês de Licença Prêmio em Moeda Corrente, no valor de R\$1.702,32(Um mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) e 02(dois) meses de Licença Prêmio para gozo nos recessos escolares, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Lei 962/2011 art. 72 e Processo Administrativo nº 174/2018.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de dezembro de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. Mun. de Administração